

	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 05/2017	
	Assunto: Suspensão da prática de Horas Extras de Rendição	
	Data de Criação: 30/06/2017	Início da Vigência: 17/07/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2245ª Reunião, realizada em 21/06/2017;

R E S O L V E:

1. Determinar a suspensão da prática de Horas Extras de Rendição nos Portos de Niterói e Angra dos Reis e seu respectivo pagamento.

1.1. A Suspensão da prática de horas extras (rendição), será acompanhada de indenização de valores das horas extras praticadas com habitualidade, na folha de julho/2017, conforme determina a Súmula nº 291 do TST.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/07/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento Substituto